

REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

O Colegiado do Curso no uso de suas atribuições regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Graduação em Design de Produto da Universidade Federal do Paraná.

Art 1º. O regulamento de Atividades Formativas do Curso de Graduação em Design de Produto está fundamentado na Resolução nº 70/04-CEPE, a qual dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.

Art 2º. São necessárias 180 horas de atividades formativas para a conclusão do curso, as quais devem ser contabilizadas mediante relatório e documentação comprobatória, conforme o Anexo I, e aprovadas pela COPAF/CCDP - Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas do Curso de Design de Produto, ou pela Coordenação do Curso de Design de Produto.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas do Curso de Design de Produto - COPAF/CCDP será composta pelo/a coordenador/a e por mais dois membros indicados pelo Colegiado do Curso e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com a resolução 70/04 CEPE).

- **Art. 3º** Compete a/ao discente buscar por Atividades Formativas, assim como, documentar a execução delas por meio de declarações, certificados, ou outra forma que ateste a participação em atividades consideradas por esse regulamento como Atividades Formativas.
- **Art. 4º** Caberá à/ao discente do **4º ano do curso** elaborar relatório das atividades formativas realizadas, conforme o Anexo I, anexar documentação comprobatória e Declaração de Veracidade de Dados, e entregar à Coordenação do Curso, em arquivo formato PDF, para análise e validação pela COPAF/CCDP, conforme calendário específico.
 - § 1º As solicitações, os relatórios das Atividades Formativas e a documentação comprobatória serão avaliadas pela COPAF/CCDP, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o caput deste artigo.
 - § 2º A documentação comprobatória das Atividades Formativas realizadas deverá ser apresentada em mesma ordem em que são citadas no relatório.
 - § 3º Nenhuma das atividades poderá ser bi-pontuada em relação às demais atividades do Anexo I ou a outras atividades curriculares.



§ 4º As atividades não previstas no caput deste artigo deverão ser aprovadas pela COPAF/CCDP, antes de serem executadas, para que possam constar no currículo do/a discente.

§ 5º A carga horária de Atividades Formativas realizada pela/o discente deve estar distribuída em pelo menos 3 (três) grupos de atividades presentes no Anexo I, sendo:

- Grupo I Ensino
- Grupo II Pesquisa;
- Grupo III Extensão;
- Grupo IV Gestão e Representação Discente;
- Grupo V Sociocultural;
- Grupo VI Profissional.

§ 6º As atividades as quais demandam carga horária para pontuação e cujos comprovantes e/ou certificados não apresentarem essa informação, não serão validadas.

Art. 5º Os casos omissos nesta regulamentação serão apreciados no pela Colegiado do Curso de Design de Produto.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



ANEXO I TABELA DE REFERÊNCIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Atividades formativas	Comprovações (devem corresponder com os documentos anexados e identificados)	Horas/aula validadas	Limite validável	Horas comprovad as
§ Participação em atividade comentada programada (e.g., vídeo, filme, palestra)		02 h/a por atividade	16 h/a	
§ Palestra ministrada pelo/a aluno/a em área relacionada ao Design		04 h/a por palestra	16 h/a	
§ Comparecimento a defesa de Trabalho de Conclusão (graduação, especialização, mestrado, doutorado)		01 h/a por banca	16 h/a	
§ Visitas técnicas (que não façam parte das disciplinas do curso). Empresas, feiras, institutos, etc.		02 h/a por visita	16 h/a	
§ Atuação junto a laboratórios, grupos e núcleos de pesquisa.		40 h/a por semestre	80 h/a	
§ Participação em conselhos e colegiados internos à instituição, centros acadêmicos e diretórios.		10 h/a por semestre	20 h/a	
§ Estágio não obrigatório (diferenciado do estágio supervisionado)		20h por semestre	80 h/a	
§ Trabalho com vínculo empregatício (na área de Design)		20h por semestre	80 h/a	
§ Participação junto à empresa Junior Design		40 h/a por semestre	80 h/a	
§ Participação em Programas de Treinamento (PET, PIBIC, PIVIC, extensão, entre outros).		40 h/a por semestre	80 h/a	
§ Participação em Programa de Monitoria da IES (PIM, PVA)		20 h/a por semestre	80 h/a	



§ Atuação como instrutor/a em cursos	04 h/a por curso	40 h/a	
§ Participação como ouvinte em cursos de extensão [UFPR ou outra IES]	carga horária do curso	120 h/a	
§ Participação como ouvinte em seminários, congressos, exposições e eventos afins	10 h/a por participação	40 h/a	
§ Apresentação de trabalho em seminários, congressos, exposições e eventos afins	2 h/a por participação	16 h/a	
§ Organização/monitoria de seminários, congressos, exposições e eventos afins	10 h/a por participação	40 h/a	
§ Publicação de artigo completo	10 h/a por artigo	80 h/a	
§ Publicação de resumo de artigo	06 h/a or resumo	60 h/a	
§ Disciplina cursada em outro curso superior [UFPR ou outra IES]	carga horária da disciplina	80 h/a	
§ Curso de língua estrangeira	carga horária do curso	80 h/a	
§ Curso de software	carga horária do curso	80 h/a	
§ Curso de formação em área relacionada ao Design	carga horária do curso	80 h/a	
§ Classificação em concursos na área de Design e afins	5h/a por concurso	60 h/a	
§ Premiação em concursos na área de Design e afins	10 h/a por concurso	80 h/a	
§ Trabalho como empreendedor/a na área de Design	40 h/a por semestre de atuação	80 h/a	



§ Trabalho voluntário em instituição sem fins lucrativos.		40 h/a por semestre de atuação	40 h/a	
§ Participação em processos eleitoriais – TRE (mesário, etc)		15 h/a por atuação	30 h/a	
TOTAL:				
assinatura discente:				